



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº.563/2012.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2013 no montante de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 20.985.000,00 (Vinte milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.015.000,00 (Dez milhões e quinze mil reais), onde:

a) R\$ 6.110.000,00 (Seis milhões e cento e dez mil reais) compreende receitas da saúde;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com

